



Alteração as disposições de emissão do Documento Dacte

Alterou as disposições de emissão do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Dacte a partir de 01 jan 2024 as quais, dispõem que:

Publicada em 19.04.2023

O Ajuste Sinief nº [12/2023](#) alterou as disposições de emissão do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (Dacte), as quais, dispõem que:

a) será vedada a impressão do Dacte através do uso de Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FSDA) ou formulário contínuo ou pré-impresso; e

b) nas hipóteses especificadas na legislação, quando solicitado pelo tomador, o Dacte poderá ser apresentado em meio eletrônico, ainda que em contingência, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e.

Este ato produzirá efeitos a partir de 1º.01.2024.

(Ajuste Sinief nº [12/2023](#) - DOU de 19.04.2023)

Fonte: **Editorial IOB**